



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI Nº 5433 /2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 19 DE MAIO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

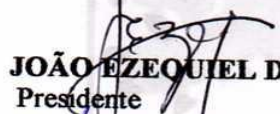
EMENTA: Declara de Utilidade Pública o **ABRIGO IMACULADA CONCEIÇÃO**, sociedade civil de caráter beneficente e assistência social.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **ABRIGO IMACULADA CONCEIÇÃO**, sociedade civil de caráter beneficente e assistência social, situada na 3ª Travessa da Av. da Saudade, s/n – Guadalupe, Olinda – PE.

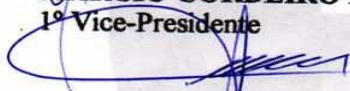
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

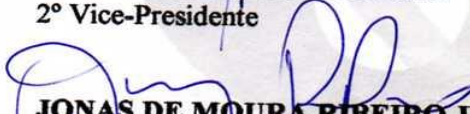
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de abril de 2005.


JOÃO EZEQUIEL DO NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ABRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário